

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 33/2023

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 54/2023, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.438.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil reais), no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

Da análise do Projeto de Lei nº 54/2023 verificou-se que o Poder Executivo requer autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.438.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil reais) destinado a suplementação orçamentária das seguintes dotações orçamentárias: Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal – Civil; Obrigações Patronais; e Outros Despesas Variáveis – Pessoa Civil.

Para a cobertura das referidas dotações, o Poder Executivo indica como recursos a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal 4.320.

A abertura de Crédito Especial no orçamento tem previsão legal na Lei Federal nº 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro e ocorre quando se constata a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa por meio de lei aprovada pelo Poder Legislativo.

Assim, diante das considerações apontadas acima, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 14 de dezembro de 2023.


Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 14 de dezembro de 2023, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 54/2023

Sala de Comissões, 14 de dezembro de 2023.



Valmir Lucietto
Presidente



Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator



Sidinei José Giusti
Membro